



DECRETO Nº 5.404, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural nº 10503
Em 18/02/2021
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

DECLARA AS INTERVENÇÕES MITIGADORAS E OBRAS EM CARATER EMERGENCIAL, NECESSÁRIAS A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA, À VIDA E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DAS PESSOAS QUE VISITAM A CASA DA CULTURA HERMÓGENES LIMA DA FONSECA (ANTIGO TRAPICHE), LOCALIZADA NA AVENIDA CRICARÉ, CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMO DE INTERESSE DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VIII, tendo como base ainda as informações contidas no Processo Administrativo 673/2021 e 910/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Conceição da Barra/ES adquiriu o antigo trapiche em 22 de agosto de 2014, sendo instalado à Casa da Cultura;

CONSIDERANDO que a **CASA DA CULTURA** (antigo Trapiche) foi denominada como **CASA DA CULTURA “HERMÓGENES LIMA DA FONSECA”**, através da Lei Municipal n.º 2.715/2015.

CONSIDERANDO que a **“CASA DA CULTURA HERMÓGENES LIMA DA FONSECA”**, foi declarada como Patrimônio Histórico pelo Conselho Estadual no ano de 2014.

CONSIDERANDO que a **CASA DA CULTURA HERMÓGENES LIMA FONSECA** é um centro cultural voltado às tradições populares do Estado, onde há exposição de objetos relacionados a manifestações folclóricas, como máscaras e tambores de Jongo, além de acervo de vídeos e livros sobre o folclore nacional e local.

CONSIDERANDO que a estrutura do imóvel público, esta bem abalada e tem sofrido deteriorações no decorrer dos anos, com armaduras expostas, com muitas rachaduras, infiltrações, vitrais do andar superior do imóvel solto, passíveis de causar acidentes, haja vista que anos atrás já ocorreu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a equipe do Setor de Engenharia deste Município apresentou laudo técnico e relatório fotográfico demonstrando do grau de risco alto – **TIPO 4**, com grande risco de desabamento.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada **INTERDIÇÃO IMEDIATA** da **CASA DA CULTURA HEMORGENES LIMA DA FONSECA (antigo Trapiche)**, localizada as margens do Rio Cricaré, nesta Cidade, como de Interesse da Defesa Civil e da Secretaria de Infraestrutura, as intervenções e obras em caráter emergencial, necessárias a proteção da integridade física, à vida, e ao patrimônio público e das pessoas, para reparos, pois além de trazer riscos à segurança dos servidores públicos que ali laboram e ao público externo.

Art. 2.º - O Poder Executivo Local poderá articular-se com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o fechamento temporal do imóvel até que sejam feitas as intervenções emergenciais necessárias a salvaguardar a integridade física, à vida, ao patrimônio público e das pessoas, ordenando em casos necessário às ocupações consolidadas visando garantir o cumprimento do presente decreto.

Parágrafo único – Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura, providenciar placa de interdição e instalação na Casa da Cultura, para conhecimento da população.

Art. 3.º - Fica Proibido a circulação de munícipes na área interditada, cabendo a Gestão de Segurança e Defesa Civil a fiscalização.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Thiago Magela Guimarães
Gestor de Governo
Portaria n.º 015/2021